Lei nº. 534/2014 **De, 11 de Março de 2014.**

"Dispõe sobre autorização para locação de imóvel urbano bem como fornecimento de alimentação para atender o Programa Mais Médico para o Brasil e da outras providências.".

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Estado de Mato Grosso, faço saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – Em atendimento ao que determina a Portaria nº. 30 de 12/02/2014 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Portaria Interministerial nº. 1.369 de 8/7/2013 e o Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Ribeirãozinho-MT para adesão ao Projeto mais Médicos para o Brasil em 26/08/2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

Parágrafo Primeiro - Locar 1 (um) imóvel residencial no município de Ribeirãozinho/MT, até o valor de R$ 700,00.

Parágrafo Segundo: Fornecer alimentação até o valor de R$ 700,00.